



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 330, DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Coronel Barros e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde com a finalidade de um debate sobre Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Coronel Barros será realizada no Centro de Convivência, sito a Rua Felipe Marcks, no dia 25 de agosto de 2017 das 13h30min às 17h.

Art. 3º “O evento terá como tema geral Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade.” Incluirá a seguinte discussão:

1º Os eixos principais serão:

- I- O papel da vigilância em saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;
- II- O acesso e integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;
- III- Acesso e integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;
- IV- A responsabilidade do estado e dos governos com a vigilância em saúde;
- V- A gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;
- VI- O monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;
- VII- A implementação de políticas intersetoriais para a promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas.
- VIII- A participação social no fortalecimento da vigilância em saúde.

Art. 4º Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

- I. Presidente: Cristiana dos Santos Arnt
- II. Vice-Presidente: Michele Santoni
- III. Coordenador (a) Geral: Kátia Rafaela Veiga



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

- IV. Coordenador (a) Adjunto (a): Lucia Maria Giacomini
- V. Secretário (a) Geral: Cristina Grade
- VI. Secretário (a) Adjunto (a): Rosecler Fengler
- VII. Coordenador (a) da Comissão de Formulação e Programação: Eliane Phillip
- VIII. Coordenador (a) Adjunto da Comissão de Formulação e Programação: Selda Uecker
- IX. Coordenador (a) da Comissão de Relatoria: Cláudia Costa
- X. Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Relatoria: Ivone Krombauer
- XI. Coordenador (a) da Comissão de Comunicação: Taciana Oliveira
- XII. Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Comunicação: Elisabete Schneider
- XIII. Coordenador (a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Marla Fischer
- XIV. Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Tarcio Schirmer
- XV. Coordenador (a) da Comissão de Mobilização: Douglas M. da Silva
- XVI. Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Mobilização: Laurence Bressan Werle.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal da Saúde serão responsáveis pela operacionalização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 6º Na ocasião da Conferência serão escolhidos 4 (quatro) delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que dois será escolhido dentre os usuários e outros os demais segmentos.

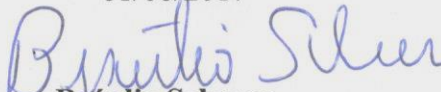
Art. 7º Fica delegada ao Conselho Municipal da Saúde a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, primeiro de agosto de dois mil e dezessete.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
01/08/2017


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

